



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.729/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Art.40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 367/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva **Sra. MARIA SALLETE CARDOSO**, Masp. nº 792-5, P – A 01, Nível I, cargo Agente de Serviços Urbanos, inscrita no CPF sob o nº 154.207.588-22, Pasep. nº 1.225.322.557-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de fevereiro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL